

PORTARIA Nº 1.010/PRES, de 14 de agosto de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.038228/2012-29,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, *ex-offício*, a servidora CAROLINA RIBEIRO SANTANA, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1927967, da Coordenação Regional Nordeste I-AL para a Coordenação Regional Sul da Bahia-BA, em decorrência de sua designação para a função gratificada de Chefe, código FG-3, devendo retornar à sua unidade de origem, quando de sua dispensa.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 1.011/PRES, de 14 de agosto de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, com base no inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.039250/2012-96,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor HEBER SIQUEIRA GOMES, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1817958, da Coordenação Regional do Rio Negro-AM para a Coordenação-Geral de Promoção ao Etnodesenvolvimento da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável da Sede desta Fundação, em Brasília-DF.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	---------	-------	--------------

PORTARIA Nº 1.012/PRES, de 14 de agosto de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta na Informação nº 502/SEAP/COLEP/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para participar de curso de formação à servidora GLENDA CAMPOS CHAGAS, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1816267, no período de 31 de maio a 09 de setembro de 2012, com base no artigo 20, parágrafo 4º da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Convalidar o período anterior à data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 1.013/PRES, de 14 de agosto de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.046977/2012-20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 24 de março de 2012, à servidora LUZIA CRISTINA BARROS DE SENA, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0445523, de acordo com o art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 1.014/PRES, de 14 de agosto de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.0000578/2009-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 21 de abril de 2012, à servidora ELIANE FERNANDES ANDRADE, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0444234, de acordo com o art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	---------	-------	--------------

PORTARIA Nº 1.015/PRES, de 14 de agosto de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769.000030/2011-15

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 09 de julho de 2012, ao servidor BENITO BARBOSA BATISTA, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 0443393, de acordo com o art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 1.016/PRES, de 14 de agosto de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08759.000076/2012-26,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 15 de julho de 2012, à servidora VÂNIA DE FÁTIMA GARCIA SIEBERT, Auxiliar Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0445764, de acordo com o art. 40 e 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 1.017/PRES, de 14 de agosto de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.000497/2011-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 16 de maio de 2012, ao servidor FERNANDO SCHIAVINI DE CASTRO, Técnico de Indigenismo, NI-S.III, matrícula nº 0447784, de acordo com o art. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	---------	-------	--------------

PORTARIA Nº 1.018/PRES, de 14 de agosto de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, NS-S.III, matrícula nº 0446093, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00068420001, categoria “AB”, válida até 04.10.2015, a dirigir os veículos oficiais Mitsubishi – L-200 placa OBY 7011, Mitsubishi – L-200 placa OBY 7051, Mitsubishi – L-200 placa OBY 7081 e Fiat – Uno Mille Fire placa JTY 8116, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 24 de julho de 2012, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 13	Julho - 2012
---	----------	---------	-------	--------------

PORTARIA Nº 01/FUNAI/CR-TCA, de 12 de junho de 2012

O COORDENADOR REGIONAL DE TUCUMÃ-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 22 do estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVER :

Art. 1º Designar a servidora JOELMA CARDOSO DE ANDRADE, Chefe de Serviço, matrícula nº 1784731 e, em seus impedimentos, o servidor PAULO PEREIRA DA SILVA, Assistente Técnico, matrícula nº 3549075, para fiscalizarem o contrato nº 032/2012 – MANOEL EUGÊNIO BATISTA, referente locação de imóvel urbano, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ODENILDO COELHO DA SILVA
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 24/FUNAI/CR-SB, de 21 de junho de 2012

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE SUL DA BAHIA – BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056 de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVER :

Art. 1º Designar a servidora JOÉLIA DE ALMEIDA BRAZ, Chefe da Coordenação Técnica Local de Itamaraju, código DAS 101.1, matrícula nº 01915067, e em seus impedimentos, o servidor DILTHEY BARREIRO SALES, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1821306, para fiscalizarem o Contrato nº 166/2009, referente à contratação da empresa Aquila Serviço de Segurança, especializada na prestação de serviço de segurança armada, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 09/FUNAI/CRSB de 02.02.2011. Publicada no Boletim de Serviço da FUNAI. Nº 03 de 21.02.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA MACIEL
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 25/FUNAI/CR-SB, de 21 de junho de 2012

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE SUL DA BAHIA – BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056 de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVER :

Art. 1º Designar o servidor WILTON REIS SILVA FAHNING, Indigenista Especializado. NS-A.I, matrícula nº 01916692, e, em seus impedimentos, o servidor, NICOLAS MELGAÇO DOS SANTOS. Chefe da Coordenação Técnica Local de Ilhéus, DAS 101.1, matrícula nº 1865432, para fiscalizarem o contrato nº 291/2010, referente à contratação da Empresa Brasileira de Telecomunicações SA – Embratel, especializada na prestação de serviço de telefonia fixa na Coordenação Técnica Local de Ilhéus e Coordenação Regional do Sul da Bahia, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 06/FUNAI/CR-SB de 13.02.2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 03-07, de 04.04.2012

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA MACIEL
Coordenador Regional

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 11-16	Jun-Ago/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 26/FUNAI/CR-SB, de 21 de junho de 2012

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE SUL DA BAHIA – BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056 de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVER :

Art. 1º Designar o servidor WILTON REIS SILVA FAHNING, Indigenista Especializado. NS-A.I, matrícula nº 01916692, e, em seus impedimentos, o servidor, DAMIÃO BRAZ. Chefe da Coordenação Técnica Local de Porto Seguro, DAS 101.1, matrícula nº 1884889, para fiscalizarem o contrato nº 267/2010, referente à contratação da Empresa Brasileira de Telecomunicações SA – Embratel , especializada na prestação de serviço de telefonia fixa de longa distância nas Coordenações Técnicas Locais de Itororó/BA. Pau Brasil/BA e Porto Seguro/BA, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA MACIEL

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 27/FUNAI/CR-SB, de 21 de junho de 2012

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE SUL DA BAHIA – BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056 de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVER :

Art. 1º Designar o servidor WILTON REIS SILVA FAHNING. Indigenista Especializado. NS-A.I, matrícula nº 01916692, e, em seus impedimentos, o servidora, JOÉLIA DE ALMEIDA BRAZ Chefe da Coordenação Técnica Local de Itamaraju, DAS 101.1, matrícula nº 1915067, para fiscalizarem o contrato nº 270/2010, referente à contratação da Empresa Brasileira de Telecomunicações SA – Embratel , especializada na prestação de serviço de telefonia fixa de longa distância nas Coordenações Técnicas Locais de Itamaraju/BA, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA MACIEL

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 28/FUNAI/CR-SB, de 21 de junho de 2012

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE SUL DA BAHIA – BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto , aprovado pelo Decreto nº 7.056 de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVER :

Art. 1º Designar a servidora JOÉLIA DE ALMEIDA BRAZ. Chefe da Coordenação Local de Itamaraju, código DAS 101.1, matrícula nº 01915067, e, em seus impedimentos, o servidor, DILTHEY BARREIRO SALLES. Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1821306, para fiscalizarem o contrato nº 282/2010, referente à locação do imóvel sede da Coordenação Técnica Local em Itamaraju, firmado entre esta Coordenação e a Srª Jandira Serra, CPF: 467.196.105-97 no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA MACIEL

Coordenador Regional

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 11-16	Jun-Ago/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 29/FUNAI/CR-SB, de 21 de junho de 2012

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DE SUL DA BAHIA – BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056 de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67. da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVER:

Art. 1º Designar o servidor JOVANILDO VIEIRA DOS SANTOS. Chefe da Coordenação Técnica Local de Itororó, código DAS 101.1, matrícula nº 4021690, e, em seus impedimentos, o servidor, SIVALDO BARBOSA MOREIRA, Técnico de Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 00444535, para fiscalizarem o contrato nº 279/2010, referente à locação do imóvel sede da Coordenação Técnica Local em Itororó, firmado entre esta Coordenação e a Srª LEILA SANTOS LISBOA LOPES, CPF: 387.821.385-91, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 08/FUNAI/CR-SB, de 02 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 03, em 21 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA MACIEL
Coordenador Regional

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 11-16	Jun-Ago/ 2012
---	----------	---------	----------	---------------

DESPACHO Nº 412/CORREGEDORIA, de 16 de agosto de 2012.

Ref.: PROCESSO nº 08789.000198/2009-60.

INTERESSADOS: Núcleo de Apoio Operacional de Juína.

ASSUNTO: Boletim de Ocorrência - Comissão de Sindicância.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.778, de 27/07/2012, publicado no DOU de 30/07/2012 e considerando o teor dos artigos 128, 129, 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90, e o Julgamento Corregedoria nº 58/2012, DECIDO ACATAR o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08789.000198/2009-60, reconhecendo a responsabilidade funcional do senhor RENAN SPESSATTO DE SOUZA LEÃO, servidor público comissionado, matrícula SIAPE nº 1687581, por infringir os deveres funcionais previstos nos incisos I, III e VII, do artigo 116 da Lei nº 8.112/90, destacando que, o enquadramento relativo ao inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/90, deve-se à violação do preceito normativo constante nos artigos 169 e 220, inciso X, da Lei 9.503/97 (Código de Brasileiro de Trânsito); sujeitando-o a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme disposto no art. 129 da Lei nº 8.112/90, que deixará de ser aplicada em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com a devida anotação dos fatos no seu assentamento funcional, em cumprimento ao disposto no art. 170 da Lei nº 8.112/90.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 11-16	Jun-Ago/2012
---	----------	---------	----------	--------------

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias da Presidência	05
II. Despacho da Corregedoria.....	09
III. Portarias das Coordenações Regionais.....	10

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 11-16

ANO XXV

Junho - Agosto/2012

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço nos meses de junho e agosto de 2012.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 16 de agosto de 2012.